PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, xx de xxxxxx de 2024.

LUIZ FLAVIO DO NASCIMENTO BESSA LEITE
02/12/2024 12:00

RIVELINO CONCIANI
02/12/2024 14:44

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: Contratação para locação do imóvel na cidade de Campo Largo/PR

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para locação do imóvel situado na Av. Padre Natal Pigatto, 1675, Vila Elizabete, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, com área construída de 562,25 m², conforme matrícula nº 30.103 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, o qual será utilizado para a manutenção de funcionamento da Vara do Trabalho naquela localidade, sob novo termo contratual, conforme detalhamento a seguir:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor (R$)
1	Locação 1 de imóvel específico, destinado a manter instalada a Vara do Trabalho de Campo Largo/PR.	1	562,25 m²	7.800,00
Obs: do total do valor mensal proposto, a Prefeitura de Campo Largo arcará com 50% do valor (metade).				

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Como ainda não há no Município de Campo Largo/PR imóvel próprio do TRT9 que possa abrigar a Vara do Trabalho daquela localidade, conclui-se conveniente e oportuna a renovação, por meio de novo contrato, da locação do imóvel atualmente ocupado por aquela Unidade de 1ª instância.

Revela-se, ainda, vantajosa a renovação do contrato de locação já existente, visto que o espaço atualmente locado, além de bem localizado, encontra-se adequado às necessidades da VT ali instalada, cuja mudança de imóvel representaria elevados custos e tempo.

Ademais, a contratação almejada é prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, com possibilidade de rescisão caso este Tribunal busque solução diversa mediante obtenção de imóvel da União ou em doação da Prefeitura Municipal..

3. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Contratação será por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso V, do art. 74 da Lei n° 14.133/2021: "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

Fundamentação: Lei 14.133/2021 – Art. 74

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
(x) Sim	Ambiental	O locatário deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, conforme Resolução n.º 310/2021 e ainda o Artigo 30 da Resolução n.º 364/2023, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que couber. Entre as supracitadas práticas, destacam-se: racionalização do consumo de energia elétrica, água, separação de lixos secos e molhados, dentre outras ações sustentáveis.
	Econômica	
	Social	
	Cultural	
	Integridade	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023
Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< *Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade* > (ctrl + clique)

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, encontra-se em anexo a comprovação de adequação da proposta comercial, a qual, em pesquisa para aferição do preço de mercado nos sítios eletrônicos de imobiliárias de imóveis comerciais para locação nas proximidades do imóvel objeto de renovação contratual entre este Tribunal e o

proprietário, com características de infraestrutura similares às que a Justiça do trabalho exige para a satisfação de suas necessidades, demonstra-se adequada e vantajosa para este Tribunal, cuja mudança de imóvel implicaria elevados custos e tempo.
Ademais, a contratação almejada é prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, com possibilidade de rescisão.

6. ESTIMATIVA DA DESPESA		
Preço Total:	R$ 46.800,00	
Percentual:	100 % 1º grau	0% 2º grau
Item SIGEO:	151102025426100	
Obs: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REAJUSTE:

O preço estipulado poderá ser reajustado anualmente, utilizando-se para tanto o IPCA.

PAGAMENTO:

O pagamento dar-se-á ao LOCADOR, mediante ordem bancária na conta corrente **6762-8, agência 3390-1** do **Banco do Brasil**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO	
Nome:	FÁBIO LUIZ GIN
CPF:	029.716.399-08
Endereço:	Rua João Obrete nº140 cep 83.601-470, Campo Largo, PR
Contato:	41 92472042
Telefone:	
Email:	**fabio@fetiep.org.br**

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA		
Nome: Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio	E-mail: dmp@trt9.jus.br	Fone: (41) 3310-7740
< ÁREA>	<EMAIL>	<FONE>

10. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	**Nome:**	**E-mail:**	**Fone:**
Titular	Rivelino Conciani	rivelinoconciani@trt9.jus.br	(41) 3310-7740
Substituto	Luiz Flavio do Nascimento Bessa Leite	luizleite@trt9.jus.br	

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

( ) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar (se aplicável) / Termo de referência, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos (se aplicável) e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

( ) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- *<Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>*
- *<Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>*

(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)

13. DOCUMENTOS ANEXADOS

- Estudo Técnico Preliminar (se aplicável) - Mapa de Riscos (se aplicável) - Termo de Referência - Proposta do fornecedor - Comprovantes do Preço Praticado - Declaração de inexistência de nepotismo e outras declarações - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
Fundamentação: Súmula TCU 255 (Comprovação de autenticidade)

Respeitosamente,

Luiz Flávio do Nascimento Bessa Leite
Fiscal substituto

Rivelino Conciani
Gestor responsável